



# Município de Sorocaba



29 de dezembro de 2022



Ano: 30 / Número: 3.140

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal



Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



EDITAL DE CHAMAMENTO 06/2022 VAGAS REMANESCENTES  
COMDEMA

Nos termos da Lei Municipal de nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA, alterada pelas Leis nº 10.571, de 19 de setembro de 2013, e nº 10.734, de 26 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 17.860, de 20 de outubro de 2009, sendo que seu Regimento Interno foi aprovado pelo Decreto nº 22.243/2016, de 13 de abril de 2016, ficam CHAMADOS os estabelecimentos de ensino superior, de ensino médio, ONG's ambientalistas, associações civis com previsão estatutária na área de meio ambiente, conselhos de classe, associações profissionais e sindicatos, para que, nas datas estipuladas abaixo, indiquem representantes para habilitação no processo de eleição das vagas remanescentes dos membros representantes dos segmentos civis, para composição do COMDEMA, biênio 2022/2023.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Trata o presente edital do procedimento de seleção da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA, para o exercício de mandato por 2 (dois) anos, biênio 2022/2023 - vagas remanescentes.

2. O procedimento será composto pelas seguintes etapas:

2.1 Cadastro e habilitação das entidades interessadas em compor as vagas remanescentes com indicação dos representantes (titular e suplente)

2.2 Avaliação dos pedidos de cadastro e publicação do resultado preliminar

2.3 Apresentação de recurso

2.4 Avaliação dos recursos e publicação do resultado pós-recurso

2.5 Sorteio (se houver mais de uma instituição para a mesma vaga)

2.6 Publicação do resultado pós-sorteio

2.7 Apresentação de recurso

2.8 Avaliação dos recursos e publicação do resultado final

2.9 Posse dos novos Conselheiros Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

3. Para habilitar-se no processo de eleição mencionado, os segmentos da sociedade civil deverão cadastrar-se na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

- SEMA, situada à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortênciã, ocasião que deverão indicar seus representantes (titular e suplente) e apresentar os documentos hábeis que comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Estabelecimentos de Ensino Médio (02 vagas) e Superior (01 vaga)

a) Comprovante de atividades na área de meio ambiente (somente p/ Ensino Médio)

b) Comprovante da existência de cursos na área de meio ambiente reconhecidos pelo MEC (somente p/ Ensino Superior);

c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; d) Sede/Unidade em Sorocaba.

II - Organizações não Governamentais - ONGs ambientalistas (01 vaga)

a) Ata de Constituição;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Estatuto com registro mínimo de dois anos de existência;

d) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;

e) Sede em Sorocaba.

III - Conselhos de Classe e Associações Profissionais (01 vaga)

a) Atos constitutivos;

b) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;

c) Sede/Unidade em Sorocaba.

IV - Sindicatos (02 vagas)

a) Atos constitutivos;

b) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;

c) Sede/Unidade em Sorocaba.

3.1. Estão impedidas de ocuparem as vagas destinadas à Sociedade Civil, as instituições previstas nos incisos I a IV, bem como os membros da diretoria ou indicados por estes que:

I - Forem condenados por decisão transitada em julgado pela prática de quaisquer infrações administrativas que impliquem demissão de servidor público, consoante legislação em vigor;

II - Forem condenados por decisão transitada em julgado pela prática de ato que comprometa as suas funções de Conselheiro;

III- Revelarem conduta manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades do COMDEMA.

4. Findo o prazo estabelecido para o cadastramento e requerimento de indicação, os membros da Comissão designados para análise iniciarão os trabalhos de conferência da documentação para a participação no sorteio público.

4.1 A conferência e o deferimento se darão por critérios objetivos, observando-se a aderência ao presente Edital e à legislação aplicável.

**SEMA****Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal**

4.2 Serão desconsiderados documentos que se apresentem ilegíveis, deteriorados ou com qualquer condição que impeça ou dificulte sua compreensão, ficando a entidade sujeita ao indeferimento de sua inscrição.

4.3 O resultado da análise será publicado na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, contendo a identificação da entidade seguido dos termos "Deferido" ou "Indeferido".

4.4 Ao resultado da análise caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, oportunidade em que o interessado poderá apresentar suas considerações e documentos que entender necessários à revisão da decisão.

4.5 Os recursos serão primeiramente analisados pelos membros da Comissão Eleitoral que emitirão parecer consultivo e em seguida serão julgados pelo Presidente do COMDEMA, a quem caberá a decisão final, devidamente fundamentada.

4.6 O resultado dos recursos, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.

4.7 Os habilitados em número igual ou menor às vagas previstas para o respectivo segmento serão declarados eleitos para a composição.

4.8 Na hipótese de haver maior número de habilitados do que vagas para o segmento, o ocupante será definido mediante sorteio.

4.9 O sorteio ocorrerá na Sede da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal de forma presencial.

4.10 Para fins de transparência, será garantido o acesso à realização do sorteio às entidades e ao público em geral.

4.11 O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.

4.12 O envio da documentação prevista no item 3 deste edital, significa a concordância com todos os termos dispostos no presente instrumento.

4.13 O presente edital poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura do prazo de apresentação da documentação de habilitação.

4.14 Ao término dos procedimentos previstos neste edital, será considerado concluído o processo de seleção das entidades, sendo a lista de indicados encaminhada para adoção dos procedimentos legais atinentes à posse dos conselheiros.

4.15 Os prazos seguirão conforme tabela prevista no Anexo I do presente Edital.

4.16 Dúvidas poderão ser retiradas por e-mail encaminhado ao endereço comdema@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones 15) 3219-2299 e (15) 3219.2280, em dias úteis das 09h às 16h.

4.17 Toda a documentação deverá ser apresentada mediante protocolo físico na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, situada à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortência, em dias úteis das 09h às 16h.

4.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2022

**Comissão Eleitoral****Anexo I****Cronograma**

Período de envio dos documentos de cadastramento e habilitação.	03/01/2023 à 03/02/2022
Avaliação dos pedidos de cadastro e publicação do resultado preliminar.	04/02/2022 à 13/02/2022
Apresentação de recurso.	14/02/2022 à 17/02/2022
Avaliação dos recursos pela Comissão Eleitoral.	18/02/2022 à 23/02/2022
Julgamento dos recursos e publicação do resultado final.	24/02/2022 à 01/03/2022
Sorteio (ser houver mais de uma instituição para a mesma vaga).	A partir de 02/03/2022
Publicação do resultado final.	A partir de 07/03/2022
Posse dos novos Conselheiros.	A partir de 10/03/2022

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**Prefeito**  
Rodrigo Maganható

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Rosângela Percini

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**  
Evandro Bueno da Silva

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Douglas Domingos de Moraes

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO  
E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)**  
Cilene Chabuh Bordezan

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

**FERNANDA  
BURATTINI  
MONTEIRO DE  
CARVALHO:29827433  
881**

Assinado de forma digital  
por FERNANDA  
BURATTINI MONTEIRO DE  
CARVALHO:29827433881